



EDITAL Nº 75/2022

CONSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

NUNO MIGUEL MARTINS BANDEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, que, de acordo com o artigo 47º conjugado com a alínea a do nº 2 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação que estabelece que a gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, situadas em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação da estrutura vertical ou horizontal e à remoção total ou parcial da biomassa. -----

As entidades responsáveis pelas infraestruturas rodoviárias são obrigadas a executar a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m. -----

Assim, a partir do dia **10/08/2022** o Município de Góis dará início aos trabalhos supracitados, nos locais identificados no mapa anexo. -----

Para mais esclarecimentos poderão os proprietários contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, através do contacto telefónico 235 770 110. -----

Na impossibilidade desta Câmara Municipal proceder às ações de gestão de combustível previstas, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. -----

Para constar se lavrou este edital, o qual vai ser fixado nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho de Góis, 04 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Miguel Martins Bandeira)